



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 14:14:55,740 - PL261424  
EMC 1129/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1129/2025

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Aditiva e Modificativa ao PNE,  
referente à Estratégia 8.16 do Anexo do  
Projeto de Lei.*

Estratégia 8.16. Modifica-se o trecho "do magistério", substituindo-o por "da educação", respectivamente, acrescentando-se novos elementos ao texto da **Estratégia 8.16 ao Objetivo 8** do Anexo do Projeto de Lei, para a seguinte redação:

"Estratégia 8.16. Incentivar a criação de planos de carreira, **valorização** e a realização de concursos públicos específicos para profissionais **da educação** indígenas, do campo e quilombolas, e incentivar a seleção de profissionais provenientes das comunidades, **preferencialmente formados na interculturalidade indígena, educação do campo e pedagogia da terra, respectivamente**, com objetivo de garantir o efetivo exercício da docência e a formação adequada ao componente curricular lecionado nessas modalidades, além do fortalecimento do modo de vida dessas populações nos seus respectivos territórios."



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253121645800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 3 1 2 1 6 4 5 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 8.16 representa um avanço ao especificar que os concursos públicos e planos de carreira devem valorizar profissionais formados em áreas como interculturalidade indígena, educação do campo e pedagogia da terra. Essa mudança reconhece que a docência nessas modalidades exige formação específica, que vá além dos conhecimentos pedagógicos convencionais. Ao vincular explicitamente a seleção de professores às formações especializadas, a estratégia garante que os educadores tenham domínio tanto dos conteúdos curriculares quanto das particularidades culturais e territoriais dessas comunidades. A inclusão da "valorização" como princípio orientador dos planos de carreira reforça o compromisso com a atratividade e permanência desses profissionais em suas regiões de origem. Essa abordagem fortalece a identidade cultural e os modos de vida tradicionais, assegurando que a educação seja instrumento de afirmação comunitária e não de assimilação cultural.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253121645800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 16/05/2025 14:14:55,740 - PL261424  
EMC 1129/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1129/2025



\* C D 2 2 5 3 1 2 1 6 4 5 8 0 0 \*